



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP.

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 20/06/17
PR COMISSÕES.

S.S. 15/08/17

APROVADO
EM SESSÃO EXTRA-
ORDINÁRIA.

REQUERIMENTO Nº \ 804 /2017

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativos observados os procedimentos regimentais e de acordo com Egrégio Plenário, digno-se oficial a **empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A** para que haja uma vistoria em caráter de emergência na Travessa Adolfo, próximo ao número 165, bairro Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

Este vereador vem recebendo várias reclamações de moradores, que não havendo iluminação, estaria causando transtornos aos moradores e riscos de acidentes para pedestres.

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, desta forma, com vistas à transparência pública, requer sejam tomadas as devidas providências e fornecidas estas informações para uma melhor análise e estudo.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 de Junho de 2017.


BISPO NILTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 02359/2017	Date: 19/06/2017 Hora: 11:55
	Requerimento Nº 804/2017
	Autoria: NILTO JOSÉ ALVES
	Assunto: REQUEIRO MESA, desta Augusta Casa Legislativos observados os procedimentos regimentais e de acordo com Egrégio Plenário, digno-se oficial a empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A para que haja uma vistoria em



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. : **REQUERIMENTO Nº 804/17**

(autoria do Ver. Bispo Nilto)

S.S. 15/08/17
APROVADO
PARECER.
[Handwritten signature]

Remetemos o presente ao Ilmo Sr. _____

Para que de o seu Parecer como Relator

P A R E C E R

No que tangem os aspectos constitucionais, legais e redacionais, nada obstatos pela normal tramitação do requerimento em tela.

Este é o nosso parecer s.m.j.

S. das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, _____, de _____ de 2017.



ANTONIO MARCOS DE ABREU
(Presidente)



Nilton José Alves



Alexandre Grandino Teles